



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

L E I Nº-149:-.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de restos a pagar de 1.968):-.

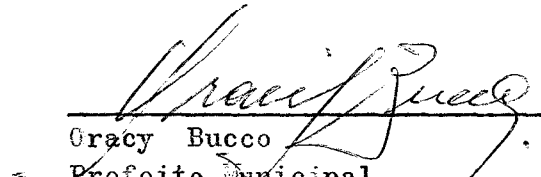
O cidadão GRACY BUCCO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sancionaa seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) para ~~for~~ efetuar pagamentos de restos a pagar do Exercício de 1.968:-.



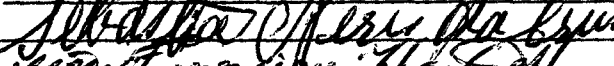
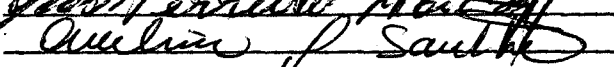

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei e o crédito especial serão por conta do provável Excesso de Arrecadação lançando na verba 3140/62A, sendo revogadas disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 3/2/68

  
 Gracy Bucco  
 Prefeito Municipal.

Aprovação:-.

Sala das Sessões em / /

Presidente  
 Vice Presidente  
 1º Secretário  
 2º Secretário